



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.210, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 76.531,23 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), destinado a acorrer despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural conforme Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 10,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 4º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promoção das alterações necessárias à compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados a saber:

DESCRIÇÃO	FONTE	RECURSO	VALOR EM R\$
Transferências Ações Emergenciais Apoio Setor Cultura	262	Superávit Financeiro	76.031,23
Transferências Ações Emergenciais Apoio Setor Cultura	162	Excesso Arrecadação	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 24 de agosto de 2021


FÁBIO HENRIQUE GARDINGO

Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 24/08/21, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005


Denise Teixeira Coelho
CPF: 128.983.446-64
Supervisora de Serviços